



**Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 19 de abril de 2018.

**OFÍCIO GP Nº 0272/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

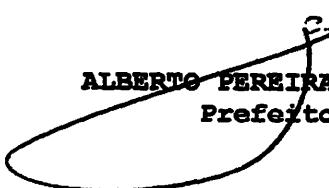
Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 26/18**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, referentes à Lei nº 13.589/18, que trata da manutenção dos sistemas de climatização em edifícios públicos e privados, informo, conforme manifestação da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), que a equipe de Vigilância Sanitária da Sesap já realiza a fiscalização da qualidade do ambiente climatizado nas atividades que estão sob sua responsabilidade.

Quanto às demais atividades de baixa complexidade, de acordo com a Portaria CVS nº 1/2018, são fiscalizadas pela equipe da Subsecretaria de Controle Urbano (Contru), cujos agentes de fiscalização são portariados pela Sesap para compor a equipe técnica de Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito